

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

*SILVA, Rubens José da
OLIVEIRA, Daniele Lopes*

RESUMO: O sistema previdenciário brasileiro deverá enfrentar grandes dificuldades nos próximos anos, devido a grande informalidade, ou seja, pessoas que dependem dos benefícios do sistema mas nunca contribuiu porque nunca teve carteira assinada e nem contribui como autônomo. O envelhecimento da população é um dos grandes problemas nas próximas décadas, o perfil parecido com o da Europa em menos de 30 anos. Cerca de 53,7 milhões de pessoas vivem na informalidade, são 57% do PEA. Base de Arrecadação Folha – de salário.

Palavras chaves: Aposentadoria, contribuição ao INSS, tempo de contribuição.

ABSTRACT: The system Brazilian retirement should face great

difficulties next years, due to great informality, in other words, people that depend on the benefits of the system but it never contributed because he never had signed wallet and nor it contributes as autonomous. The aging of the population is one of the great problems next decades, the profile similar to the one of Europe in less than 30 years. About 53,7 million people they live in the informality, they are 57% of PEA. Base of Collection Leafs - of wage.

Words keys: Retirement, contribution to the INSS, amount of time as of contribution.

INTRODUÇÃO

A aposentadoria no Brasil teve o seu primeiro período normatizado através do decreto Lei Nº 3.807

de: 26/08/1960 que instituiu o direito do trabalhador a uma renda na sua velhice. No Brasil existem várias modalidades de aposentadorias, tais como: Por invalidez, por idade, tempo de serviço, tempo de contribuição, aposentadoria especial. A aposentadoria é uma justa recompensa a todos que contribuíram pelo desenvolvimento do país ao longo do tempo, porém nos últimos anos o INSS tem dificultado este direito do trabalhador, aumentando os anos de contribuição e aplicando reduções para quem atinge o número de contribuição exigido por lei mais jovem.

1 APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Basicamente para se aposentar

¹Rubens José da Silva Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade Delta.

²Daniele Lopes Oliveira Mestre em Ecologia e Produção Sustentável-UCG, Graduada em Direito-UCG, especialista em Docência Superior-Faculdade Lions e Professora da Faculdade Delta (danielelopes_oliveira@hotmail.com). UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS. Mestrado em Ecologia e Produção Sustentável. Campus II, Cx Postal 86. Av. Engler, Setor Jardim Mariliza, CEP: 74.605-010. Goiânia, Goiás. Brasil. (meps@ucg.br).

por tempo de serviço o homem deve comprovar 35 anos de contribuição e idade mínima de 53 anos, e a mulher 30 anos de contribuição e idade mínima de 48 anos, ao atingir esta idade e ter completado 30 anos de contribuição o homem, ou a mulher poderá requer sua aposentadoria. A Previdência Social fará uma média de todo período contributivo, pegará as maiores contribuições e pagará 70% (setenta por cento) desta média. Feito isto, aplicara-se um redutor de acordo com a idade que o segurado tem na época da concessão da aposentadoria, ou seja quanto mais novo se aposentar maior será o desconto. Porém ao passar dos anos será acrescido 5%(cinco)por cento neste percentual até atingir o valor integral da aposentadoria. Quando o segurado houver preenchido os requisitos legais para concessão da aposentadoria por tempo de serviço na data do requerimento administrativo, esta data será o termo inicial da concessão do benefício.

BENEFÍCIOS DO RGPS:

Aposentadoria Por Tempo de Serviço Requisitos:

Integral: 35 anos (h) 30 (m) + carência; - Proporcional: 30 anos (h) 25 (m) + carência. - Extinção pela EC n. 20/98

- Direito Adquirido até 16.12.1998.

SÚMULA N. 33 da TNU:

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (R\$) 0,01 à 965,87 ALÍQUOTA 8%, SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (R\$) 965,88 à 1.609,45 ALÍQUOTA 9%, 1.609,45 à 3.218,90 ALÍQUOTA 11%.

2 APOSENTADORIA POR TEMPO INTEGRAL

Com 65 anos de idade e com

provar 35 anos de contribuição o homem pode aposentar-se com o valor integral de contribuição, e a mulher 30 anos de contribuição e 60 anos de idade. Faz-se a média das maiores contribuições e paga-se 80% dessa média.

I - para a mulher: 70% (setenta por cento) do salário-de-benefício aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, mais 6% (seis por cento) deste, para cada novo ano completo de atividade, até o máximo de 100% (cem por cento) do salário-de-benefício aos 30 (trinta) anos de serviço;

II - para o homem: 70% (setenta por cento) do salário-de-benefício aos 30 (trinta) anos de serviço, mais 6% (seis por cento) deste, para cada novo ano completo de atividade, até o máximo de 100% (cem por cento) do salário-de-benefício aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

Assim, o homem com 30 anos de contribuição e a mulher com 25 anos de contribuição, já adquirem o direito à aposentadoria por tempo de contribuição, a base de 70% do salário-de-benefício, podendo chegar a 100% do salário-de-benefício, caso opte por contribuir por mais 5 anos. Para requerer a aposentadoria proporcional, o trabalhador, tanto homem quanto à mulher, tem que combinar dois requisitos: tempo de contribuição e a idade mínima.

Art. 53. A aposentadoria por tempo de serviço, observado o disposto na Seção III deste Capítulo, especialmente no art. 33, consistirá numa renda mensal.

4 APOSENTADORIA PROPORCIONAL

Proporcionalmente pode-se

aposentar com 35 anos de contribuição e idade mínima de 53 anos para homens, e 30 anos de contribuição e idade mínima de 48 anos. a aposentadoria proporcional (antecipada) existia até dezembro de 1998, quando a emenda constitucional 20 acabou com esse benefício, preservando-o somente para quem já contava, naquele fatídico dia 16/12/1998, com um tempo próximo de 30 anos (homens),devendo trabalhar e contribuir por um tempo maior do que o que faltava (chamado o pedágio) em 40%. Exemplo: homem já contava 26 anos de contribuição, faltavam 4 para poder requerer a aposentadoria proporcional antecipada (mais ou menos igual a 70% do valor da RMI se fosse com 35 anos). Em vez de trabalhar somente mais 4, teria que trabalhar 6,4 anos (6 anos 4 meses e 24 dias). No seu caso, dez anos atrás, você tinha 11,7 anos (se hoje tem 21,7). Logo, faltavam quase 18 anos para chegar aos 30, e multiplicando os 18 por 1,4, ia dar aproximadamente 25,2 anos, Não parece compensar, valer a pena.

Anexo IV ao decreto 3.048/99 para que o tempo seja dito "especial", ou atividade exercida em condições especiais, e dê direito à aposentadoria especial (art. 57 da Lei 8.213/91).

5 COMO REQUER SUA APOSENTADORIA

Após cumprir as exigências apresentadas, basta comparecer a uma agência da Previdência Social, munido (a) com os documentos pessoais, carteira de trabalho, ou carnê do INSS. Os segurados

urbanos filiados até 24 de julho de 1991, devem comprovar o número de contribuições exigidas de acordo com o ano em que implementar as condições para requerer o benefício.

O grande desafio do governo nos últimos anos é equilibrar as contas da Previdência Social, no último ano o déficit previdenciário foi de: R\$ 40 bilhões, e essa tendência tende a aumentar devido a informalidade, o desemprego. Com isso a Previdência fica sem arrecadação. Outro fator que tem contribuído com o déficit é o aumento da expectativa de vida dos brasileiros, ou seja, a com os avanços da medicina, as pessoas tem vivido mais, com isso passa mais tempo recebendo aposentadorias. Existem fatores, extremos, como por exemplo o “efeito viagra” aposentados acabam tendo filhos, e a após a morte essa aposentadoria é transferida para os seus tutores.

VALOR ONLINE, DIA 19/06/2009, a diferença entre receitas e o pagamento de benefícios do INSS nos sete primeiros

meses do ano ficou negativa em R\$ 20,827 bilhões. O resultado é 20,1% (descontada a inflação pelo INPC) inferior aos R\$ 26,058 bilhões de igual período de 2007. A previsão anterior para o resultado do INSS em 2008 era de R\$ 38,5 bilhões negativos, feita pelo secretário de Políticas de Previdência, Helmut Schwarzer, no mês passado. O ministro lembrou que no Orçamento da União 2008, a reserva apartada para cobrir o rombo previdenciário dos trabalhadores do setor privado é de R\$ 46 bilhões. Em todo o ano passado, o déficit ficou em R\$ 48, bilhões. Pimentel comentou que a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2009, enviada pelo governo ao Congresso em abril, “foi elaborada com o cenário do primeiro semestre”. E estima que o rombo da Previdência fique em R\$ 43 bilhões no ano que vem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aposentadoria no Brasil terá que sofrer muitas mudanças para adequar as suas receitas com as

suas despesas. Algumas medidas foram tomadas pelo atual governo, tais como: Idade de referência sobe de 53/48 (H/M) para 60/55 (H/M). Nova regra de cálculo de aposentadorias e pensões. Teto do RGPS também para futuros servidores públicos. Previdência complementar para futuros servidores públicos. Contribuição de Aposentados e Pensionistas. Aplicação de Teto Remuneratório Geral (Federal, Estadual, Municipal). Incentivos à permanência em atividade Instituição de Percentual Mínimo (11%) de Contribuição para Estados e Municípios.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Lei 8.213. Disponível em: ><http://www.inss.gov.br/conteudodinamico.phd?id=5>. Acessado em: em 28/05/2009.

FOLLADOR, Renato. Consultoria Previdenciária: Um novo modelo de previdência consultoria. Disponível em <http://www.renato-follador.com.br>. acessado em 28/05/2009.